



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Hospital Municipal Padre Germano Lauck
Protocolo Geral



Data: 01/11/2024

Objetivo: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/2024

TIPO DE DOCUMENTO: Dispensa de licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas no laboratório municipal de Foz do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Atenciosamente,

MARGARETE DE L. SALVAGNI
Secretária Executiva
Registro Ministério do Trabalho Nº 2076/PR
Resp. Protocolo Geral



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Memorando Interno n.º 12457/2024

Foz do Iguaçu, 30 de OUTUBRO de 2024.

De: FMSFI - DAF - COMPRAS

Para: FMSFI - DG - PROTOCOLO GERAL.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LABORATÓRIO

Prezado (a),

Considerando que a Dispensa de Licitação Eletrônica 175/2024, que ocorreu no dia 18/09/2024 e a Dispensa de Licitação Eletrônica 208/2024, que ocorreu no dia 29/10/2024, ambos com o seguinte Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, PARA O PERÍODO DE 12 (doze) MESES.

Ambas as Dispensas de Licitação Eletrônica resultaram em DESERTO, considerando que não houve registro de propostas para a contratação acima mencionada.

Considerando que na fase interna o setor de compras recebeu duas cotação, a primeira da empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, no valor total de R\$ 23.169,48, já a segunda cotação foi da empresa CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO LTDA, no valor total de R\$ 45.016,08.

Considerando que houve duas cotações para o objeto em questão, solicito a abertura de dispensa de licitação eletrônica sem disputa, para dar andamento no processo de contratação.

Segue anexo os documentos do processo.

Por gentileza enviar ao setor de compras a abertura de processo.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central

Rafael Carbonera
Diretor Administrativo e Financeiro Hospital Municipal

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Hospital Municipal Padre Germano Lauck
Protocolo Geral



Data: 23/10/2024

Objetivo: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2024

TIPO DE DOCUMENTO: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas no Laboratório Municipal de Foz do Iguaçu.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Atenciosamente,

MARGARETE DE L. SALVAGNI
Secretária Executiva
Registro Ministério do Trabalho Nº 2076/PR
Resp. Protocolo Geral



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Memorando Interno n.º 12161/2024

Foz do Iguaçu, 22 de OUTUBRO de 2024.

De: FMSFI - DAF - COMPRAS

Para: FMSFI - DG - PROTOCOLO GERAL.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO - CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO - LABORATÓRIO

Prezados,

Solicito a abertura de processo para a seguinte modalidade de contratação:

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA MENOR VALOR - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas no Laboratório Municipal de Foz do Iguaçu, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Termo de Referência, para o Laboratório do Hospital Municipal Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-PR.

Por gentileza, enviar a abertura de processo ao setor de compras.

Segue anexo os documentos,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Rafael Carbonera

Diretor Administrativo e Financeiro Hospital Municipal

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Controle de Qualidade Externo Para Laboratório.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

LISIANE SILVA DE BRITO ALVES DOS SANTOS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-(ETP)

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

SETOR REQUISITANTE: Laboratório

OBJETO: Controle de Qualidade Externo Para Laboratório.

1. NECESSIDADE

A) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Contratação de empresa especializada em Controle de qualidade externo para Laboratório, com a finalidade de suprir as necessidades do Laboratório Municipal, atendendo as exigências da RDC 786/2023, resolução que dispõe sobre o Regulamento Técnico para funcionamento de laboratórios clínicos, que exigem a participação do laboratório em ensaios de proficiência para todos os exames realizados na sua rotina. O controle externo de qualidade ou ensaio de proficiência, e o controle interno de qualidade, são constituídos de uma série de amostras-controle enviadas mensalmente aos laboratórios participantes, dentro de um KIT CONTROLE, para que o laboratório venha a conhecer a sua precisão e exatidão

B) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo compete a um kit mensal durante um período de 12 meses.

NATUREZA DO MATERIAL: Controle de qualidade Externo descrito no termo de referência.

- **DURAÇÃO DO CONTRATO:** O Controle de qualidade externo para Laboratório, será adquirido de forma parcelada, por meio de emissão de ordem de compra pelo prazo de 12 meses na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA MENOR VALOR, conforme o Art. 75. Inciso II.**
- **RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS ESTIPULADOS:** Os serviço foi registrado através do contrato administrativo nº 032/2019. O serviço anteriormente registrado atendeu às expectativas do Laboratório e aos requisitos da licitação.

2. SOLUÇÃO

A) LEVANTAMENTO DE MERCADO



- **ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS:** A adoção de preços de referência foi baseada em valores cotados junto á fornecedores.
- **JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

A pesquisa de preços foi realizado pelo setor do laboratório, pela colaboradora Lisiane Silva de Brito Alves dos Santos, através de solicitação de orçamentos junto a fornecedores.

B) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O controle de qualidade externo, obrigatório pela RDC 786/2023 da ANVISA, é um elemento fundamental para a garantia da qualidade do laboratório clínico, assegurando a comparabilidade dos resultados com outros laboratórios, o que permite avaliar o seu desempenho em longo prazo.

C) QUANTITATIVO

- **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Serão adquiridos um “Kit de controle” por mês, durante 12 meses, conforme prazo do contrato.

- **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** ANEXOS mencionados

D) ESTIMATIVO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS:** De acordo com a tabela presente no



Termo de referência

- MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Conforme pesquisa e memória de cálculo (ANEXOS).

E) JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição do serviço, será de forma parcelada, por meio de emissão de ordem de compra de acordo com a programação estabelecida pela empresa contratada no prazo de 12 meses na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA MENOR VALOR, conforme o Art. 75. Inciso II.**

3. PLANEJAMENTO

A) RESULTADOS PRETENDIDOS

- Pretende-se que o serviço adquirido atenda plenamente as necessidades do Laboratório, mantendo a continuidade dos serviços prestados a assistência aos pacientes atendidos no Hospital Municipal. Os materiais serão pagos através dos recursos repassados à Fundação, conforme Contrato de Gestão celebrado com o Município de Foz do Iguaçu.

B) PRVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- PRÉVIAS OU CONCOMITANTES AO CONTRATO
É necessária a aprovação da compra pelo Conselho Curador da Fundação.
- NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL



C) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS
- MEDIDAS MITIGADORAS
- LOGÍSTICA REVERSA
- DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS

O Laboratório deverá acondicionar as amostras enviadas de acordo com as necessidades estabelecidas pela empresa contratada.

4. VIABILIDADE

A) DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- O Laboratório conclui que a aquisição do serviço, nas características aqui descritas, é a solução mais adequada para a continuidade do serviço prestado aos pacientes do Hospital Municipal, bem como as Unidade de Pronto Atendimento (UPA) João Samek, UPA Dr. Walter Cavalcante Barbosa e pacientes de programas instituídos pelo Ministério da Saúde.

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Lisiane Silva de Brito Alves dos Santos, técnica de Laboratório.

5. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

X	As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
	As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO , nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck CNPJ
n° 18.236.227/0001-04



Equipe de elaboração e assinatura por SISTEMA DIGITAL FUNDACIONAL do ETP:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento: ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Informa-se ainda que o quantitativo foi estipulado pelo setor demandante.

SETOR TÉCNICO:	SID
Lisiane Silva de Brito Alves dos Santos	(assinatura eletrônica via SID)
Técnica de Laboratório/Laboratório	

Local e data: Foz do Iguaçu/PR, data da assinatura eletrônica.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Número: **220/2024**

Assunto: **E.T.P - CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO PARA LABORATÓRIO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=5a2ccc06-4fa1-468d-93f3-c1f7598f96ef>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

5a2ccc06-4fa1-468d-93f3-c1f7598f96ef

Hash do Documento

96F1501DE5FC8E367609A4521E8D22A6CE44F01A95A526D55EC4D2FC1C426CBF

Anexos

2 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CQ EXTERNO.pdf - **ca291a9b-a3eb-4748-ac25-383648767944**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/08/2024 é(são) :

LISIANE SILVA DE BRITO ALVES DOS SANTOS (Signatário) - CPF: ***18671770** em 22/08/2024

13:46:55 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



O DOCUMENTO SERÁ CRIADO BASEADO NOS ANEXOS.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Rafael dos Santos da Silva



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas no Laboratório Municipal de Foz do Iguaçu, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas neste Termo de Referência, para o Laboratório do Hospital Municipal Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr.

1.1 Planilha de quantidades x preços

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	APRESENT.	TEMPO DE CONTRATO	EMPRESA VENCEDORA	MENOR VALOR PARA 12 MESES
1	Análise de ensaio de proficiência de material biológico, fornecendo resultados nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, microbiologia, coagulação, urinálise e parasitologia. Fornecimento de questões para educação continuada.	Prestação de serviço	12 MESES	Programa Nacional de Controle de Qualidade	R\$ 23.169,48
TOTAL R\$ 23.169,48					

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 23.169,48 (vinte e três mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

A pesquisa de preços foi realizada pelo Setor de Laboratório.

Justificativa dos valores:

1) Sobre critério de adoção de preços de referência

A adoção de preços de referência foi baseada no valor médio cotado junto aos fornecedores e banco de preços, conforme seguem e-mails, propostas e planilhas de cotações anexados a este termo;

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

Página 1



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



2. Justificativa e objetivo da contratação quanto a necessidade da contratação, quantitativos e especificações técnicas.

2.1. O controle de qualidade externo, obrigatório pela RDC 302/2005 da ANVISA, é um elemento fundamental para a garantia da qualidade do laboratório clínico, assegurando a comparabilidade dos resultados com outros laboratórios, o que permite avaliar o seu desempenho em longo prazo.

O termo de referência será acompanhado de somente de 02 (dois) orçamentos, pois no Brasil, existem apenas dois programas aceitos pela ANVISA, como descrito abaixo:

“No Brasil, estão disponíveis dois programas de qualidade externa: a Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC), que patrocina o Programa Nacional de Controle de Qualidade (PNCQ); e a Sociedade Brasileira de Patologia Clínica (SBPC), que patrocina o Programa de Excelência para Laboratórios Médicos (PELM). A participação em pelo menos um destes programas é determinada por lei” (RDC-ANVISA 302/2003). (Fonte: http://www.oswaldocruz-lab.com.br/program_externos.asp).

2.2. Os quantitativos foram calculados pelo Laboratório do Hospital, levando em consideração o consumo anterior, e previsões de consumo.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Na presente data, o limite de valor para a dispensa de licitação com fulcro no mencionado inciso é R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), conforme decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. Para fins de controle do limite estipulado pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ressalta-se que, com relação ao ramo de atividade que engloba a presente contratação (CNAE: 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas), não foi realizada nenhuma contratação neste exercício financeiro, restando um saldo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos).

3. Especificações técnicas:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



3.1. CERTIFICADOS QUE ATESTAM O DESEMPENHO DO LABORATÓRIO PARTICIPANTE

3.1.1. Certificado de participação

- Deve ser outorgado anualmente ao laboratório participante ativo que devolveu os resultados dos analitos em conformidade o fornecimento de um exemplar, com o nome do Laboratório e do(s) responsável (eis) técnico(s);
- A empresa contratada deverá dispor de serviço on-line para envio dos resultados e as despesas de transporte ficarão a cargo da empresa contratada;
- A aquisição de serviços de controle de qualidade externo no em laboratórios de análises clínicas, têm o intuito de adequá-los às determinações da RDC 786/2023, resolução que dispõe sobre o Regulamento Técnico para funcionamento de laboratórios clínicos, que exigem a participação do laboratório em ensaios de proficiência para todos os exames realizados na sua rotina. O controle externo de qualidade ou ensaio de proficiência, e o controle interno de qualidade, são constituídos de uma série de amostras-controle enviadas mensalmente aos laboratórios participantes, dentro de um KIT CONTROLE, para que o laboratório venha a conhecer sua precisão e exatidão;
- O laboratório que têm uma avaliação externa de qualidade propicia um constante aprimoramento científico de sua equipe técnica, garantindo a qualidade dos laudos e valorizando a imagem profissional;
- O laboratório, com a avaliação dos resultados, estará de posse de dados para a monitorização do desempenho analítico, assim como a possibilidade, se for o caso, de rever as práticas laboratoriais, para a continuidade ou melhoria da qualidade dos exames;
- A participação em um *Programa Externo de Controle de Qualidade*, não evitará o aparecimento de não conformidades nas dosagens e avaliações, mas, com certeza, permitirá ao laboratório participante, identificar como e onde a mesma ocorreu, assim como, qual a ação a ser implementada para evitar a sua repetição;

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

Página 3



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



- A observação, a interpretação e as providências a serem tomadas, após o recebimento das avaliações do controle de qualidade, são de responsabilidade do diretor do Laboratório, ou do profissional por ele designado para essa função;
- O controle de qualidade deve ser um provedor de ensaio de proficiência ou programade avaliação externa de qualidade, que muitas vezes, pode auxiliar e oferecer opções para o aprimoramento da qualidade, colocando à disposição, um grupo de assessores com conhecimentos especializados em várias áreas do laboratório clínico.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

3.2. Descrição dos controles:

O programa de qualidade externo deve disponibilizar para laboratório participante os seguintes controles:

Setor	Exames
BIOQUÍMICA	Albumina, Amilase, Bilirrubina Total, Bilirrubina Direta, Cálcio, CK-MB, Cloro, Colesterol HDL, Colesterol Total, CPK, Creatinina, Ferro, Fosfatase Alcalina, Fósforo, Gama GT, Glicose, Lactato, LDH, Lipase, Magnésio, Proteína "C" Reativa, Potássio, Proteína do Líquor, Proteínas Totais, Proteína urinária, Sódio, TGO, TGP, Triglicerídeos, Ureia.
HEMATOLOGIA	Contagem de Hemácias, Leucócitos, Plaquetas e Reticulócitos; Determinação do Hematócrito e Hemoglobina, Índices Hematimétricos: VCM, HCM, CHCM e RDW, Avaliações de Extensões de Sangue Periférico, VHS.
IMUNOLOGIA	Anti-HBc, Anti-HBs, Anti-HCV, Anti-HIV, Beta HCG, HBsAg, VDRL (Sífilis), Dengue, Leishmaniose Visceral Humana. <i>Observação:</i> se possível, os ensaios enviados durante o ano, pelo menos 25% sejam positivos.
MICROBIOLOGIA	Bacterioscopia: BAAR e GRAM, Cepa Padrão para Cultura, Identificação e Antibiograma (TSA).
COAGULAÇÃO	Tempo e atividade protrombínica (TAP), INR, Tempo de tromboplastina parcial (KPTT).
URINÁLISE	Análise química da urina, Pesquisa de Elementos Normais e Anormais no Sedimento.
PARASITOLOGIA	Pesquisa de elementos normais e anormais no sedimento ou Imagens Virtuais para a Identificação de Protozoários e Helmintos Intestinais, Rotavírus, Sangue Oculto nas Fezes.
EDUCAÇÃO CONTINUADA	Questionário com Perguntas de Múltiplas Escolhas Sobre as Diferentes Especialidades do Laboratório de Análises Clínicas.

3.2.1. CONTROLE INTERNO DE BIOQUÍMICA

- Soro liofilizado nível normal e elevado para controle de qualidade interno dos exames bioquímicos e monitoramento diário no quantitativo de 5ml/mês para cada nível.

3.2.2. EDUCAÇÃO CONTINUADA

- Questionários com perguntas de múltiplas escolhas sobre as diferentes especialidades

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

do laboratório de análises clínicas.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

3.2.3. AVALIAÇÃO

- No final do relatório de avaliação, deve ser emitida uma declaração de participação do laboratório na rodada em questão, assegurando a qualidade do serviço prestado e comprovando às autoridades sanitárias da cidade.

3.2.4. AVALIAÇÃO ANUAL

- É uma avaliação global referente aos resultados de todos os CONTROLES DE QUALIDADE EXTERNO. No final do relatório de avaliação anual, deve ser emitido um certificado em consonância com o percentual de acertos e erros, para que o laboratório participante possa verificar o seu desempenho analítico do ano.
- Ainda neste certificado, deverão estar indicadas quais as especialidades em que o laboratório participante foi avaliado no ano.

4. Execução parcelada do objeto/duração do contrato/prorrogação

4.1. Os serviços de Controle serão prestados de forma parcelada, por meio de emissão de ordem de compra seguindo o cronograma anual da empresa contratada desde que o laboratório não tenha prejuízos e cumpra as exigências dos órgãos fiscalizadores baseados na RDC 786/2023. O prazo do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses conforme legislação vigente na modalidade Pregão Presencial.

5. Do Endereço de entrega:

5.1 O endereço para a entrega dos serviços executados acima discriminados será no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, localizado à Rua Adoniran Barbosa, 370, Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.864-492.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

6. Dos prazos e das condições de entrega do objeto:

6.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

6.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) para sua correção.

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.

6.3. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.4. A entrega dos relatórios sobre os controles de laboratório, deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

6.5. O recebimento dos relatórios será efetuado pelo Laboratório do Hospital, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos serviços solicitados.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

6.6. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.7. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 14.133/21).

6.8. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

6.9. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

6.10. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

6.11. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

7. Contratação de microempresas e empresas de pequeno porte

7.1. Por se tratar de item específico, não é possível o fracionamento do mesmo.

8. Da Qualificação Técnica:

8.1. Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.2. Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, atualizado quando constar sua validade.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

8.3. Apresentar Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo Órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o proponente, devidamente válido na forma da legislação vigente.

8.4. Autorização Especial de Funcionamento emitido pela ANVISA e da respectiva publicação atualizada no Diário Oficial da União da empresa licitante, *caso houver*.

8.5. Certidão de Regularidade da empresa licitante expedida pela entidade profissional competente, indicando o responsável técnico com seu número de inscrição, conforme exigido em Lei.

8.7. CERTIFICADOS DE BPF E REGISTROS – DEVE ESTAR JUNTO COM O ENVELOPE 1 - PROPOSTA

9. Classificação dos bens e serviços comuns

9.1. O objeto da presente licitação de contratação de serviços de Controle Externo para laboratório, trata de fornecimento de serviços comuns, disponibilizado no mercado, suas especificações são as usuais de mercado, e os padrões de desempenho e qualidade estão definidas neste termo de referência.

10. Obrigações da contratante e da contratada

10.1 Da contratante:

- a) Receber os serviços/produtos do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

- d) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 Da contratada

São obrigações da contratada para prestação de serviços:

- a) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- b) Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.
- c) Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- d) Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas,

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante.

- e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- f) Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- g) Responsabilizar-se: pelo transporte dos equipamentos de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.
- i) Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais e ou serviços fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, materiais entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o aparelho com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.
- j) Fornecer todo o material licitado com as devidas garantias e estado de conservação novo.
- k) Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

equipamentos a serem fornecidos.

- l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- m) Apresentar os empregados habilitados, com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11. Forma de pagamento

11.1 O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

11.1.1 A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

11.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

11.3 O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

12. Requisitos de habilitação

12.1. Para a habilitação nas licitações a elaboração do termo de referência deverá observar as regras constantes no Artigo 6º, e seus Incisos no que couber da Lei Federal 8.666/93.

13. Subcontratação

13.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

14. Alteração subjetiva

14.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

I - sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II - sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

III - não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Parágrafo único. A alteração subjetiva a que se refere este artigo deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

15. Sanções Administrativas

15.1. O licitante e a contratada que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

16. Especificações técnicas detalhadas

16.1. Conforme descrito neste termo de referência Item 1.1 e Item 3.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

17. Da Fiscalização do Contrato:

17.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do responsável pelo Laboratório do Hospital.

18. Dos prazos de validade, e das embalagens:

18.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens identificadas contendo, quantidade, composição do item, gramatura, peso;

18.2. Os prazos de validade deverão estar especificados nas embalagens;

19- Aprovação do termo de referência

A Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas no Laboratório Municipal de Foz do Iguaçu- Pr, é destinada a atender a demanda do Laboratório do Hospital Padre Germano Lauck no Município de Foz do Iguaçu-PR, Hospital este, que é referência em Ortopedia e Trauma na Região, efetuando. As especificações técnicas e quantitativos dos itens a serem adquiridos estão previstas neste Termo de Referência e aprovadas pelo Diretor da Unidade, conforme memorando exarado a este processo licitatório. O quantitativo dos itens requisitados leva em consideração a demanda do Laboratório deste Hospital

Rafael dos Santos da Silva
Portaria:
Biomédico Responsável Técnico

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**

Número: **25/2024**

Assunto: **TR - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=70e9724b-76a5-445d-99dd-7967a4c42616>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

70e9724b-76a5-445d-99dd-7967a4c42616

Hash do Documento

3E6445F7A9958E0DF936760C8F3538C391D0F024C203C9BDF5D6B7F26646A70D

Anexos

3 TERMO DE REFERENCIA - ATUALIZADO.pdf - **fc085617-80b5-4951-a856-c1c44640b597**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/10/2024 é(são) :

Rafael dos Santos da Silva (Signatário) - CPF: ***23525302** em 16/10/2024 11:45:43 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



O DOCUMENTO SERÁ CRIADO BASEADO NOS ANEXOS

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

LISIANE SILVA DE BRITO ALVES DOS SANTOS



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal de Foz do Iguaçu



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS E PLANILHA COMPARATIVA

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminado em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA MENOR VALOR - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas no Laboratório Municipal de Foz do Iguaçu, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas neste Termo de Referência, para o Laboratório do Hospital Municipal Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr, para o período de 12 (doze) meses.

CNAE: 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: AGOSTO de 2024

RELATÓRIO: a cesta de preços foi regularmente formada por **02 (dois) valores**.

FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da ING 65/2021– SEGES/ME: pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. Segue abaixo relatório detalhado descrevendo as cotações de cada um dos fornecedores.

FORNECEDOR: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ: 73.302.879/0001-08

FORNECEDOR: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 29.511.607/0001-18

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 23.169,48 (vinte e três mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal de Foz do Iguaçu



ANEXOS: A documentação comprobatório contendo a orçamentação que compõe a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Equipe de elaboração e assinatura por SISTEMA DIGITAL FUNDACIONAL do TERMO DE REFERÊNCIA:

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento: RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS.

Informa-se, ainda, que o descritivo técnico, bem como os quantitativos, foram feitos pelo setor solicitante, inclusive esclarecendo as reais necessidades da aquisição.

RESPONSÁVEL PELAS COTAÇÕES

Lisiane Silva de Brito Alves dos Santos

ASSINATURA

(assinatura eletrônica via SID)

Local e data: Foz do Iguaçu/PR, data da assinatura eletrônica.

Item	Descritivo	Apresentação	TEMPO DE CONTRATO	PNCQ	CONTROL LAB	MENOR VALOR PARA 12 MESES	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	Análise de ensaio de proficiência de material biológico, fornecendo resultados nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, microbiologia, coagulação, urinálise e parasitologia. Fornecimento de questões para educação continuada.	Prestação de Serviço	12 MESES	R\$ 23.169,48	R\$ 45.016,08	R\$ 23.169,48	R\$ 23.169,48

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2024.

AO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU (HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK)

Rua Adoniran Barbosa, 370 – Jardim Central

85.864-492 – Foz do Iguaçu – PR

A/C.: Sr. Thiago Ayala

Prezado Senhor,

Em atenção ao seu e-mail recebido, apresentamos, a Proposta de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas, para o período de **12 meses**, conforme descrição abaixo.

DISCRIMINAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	MENSAL	TOTAL
01	Prestação de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits nas áreas de Bioquímica, Imunologia (HBSAG, BHCG, SÍFILIS-VDRL), Hematologia, Microbiologia, Urinalise, Parasitologia e Educação Continuada do Programa Básico e Coagulação, Dengue IgG e IgM, Hematologia II, Imunologia I – Hepatites B e C, Imunologia I – HIV, Imunologia I – Provas Reumáticas, Líquido Cefalorraquidiano – LCR, Leishmaniose Visceral Humana, Marcadores Cardíacos, Pesquisa de Rotavírus, Sangue Oculto, Urinálise II e Velocidade de Hemossedimentação (VHS) do Programa Avançado. Para o período de 12 meses.	R\$ 1.930,76	R\$ 23.169,48
VALOR TOTAL: (R\$ 23.169,48) Vinte e três mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos, que deverá ser pago à vista ou em doze vezes fixas.			

Informamos que a nossa empresa disponibiliza mensalmente dois frascos de soro liofilizado de Controle Interno em Bioquímica, gratuitamente, junto ao Programa Básico.

Esclarecemos que na presente proposta encontram-se inclusas o frete e a taxa de inscrição e demais despesas.

Validade da Proposta: 90 dias.

Informamos que a periodicidade do envio das amostras consta no cronograma de remessas, em anexo.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3010-4 – Barão de Mesquita

Conta Corrente: 141434-8

Favorecido: Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA.

CNPJ: 73.302.879/0001-08

Favor enviar nota de empenho ou comprovante de pagamento por e-mail.

Suellen Cristina Martins de Carvalho Maya
Setor de Empenho-PNCQ

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043:2017, número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017, sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 2024.

Proposta 54439.

À Fundação Municipal de Saúde de Foz de Iguaçu

A/C Lisiane Brito

Endereço: Rua Adoniran Barbosa, 370, Bairro Monjolo, CEP 85864-380, Cidade/UF Paraná - PR

Prezados Senhores,

Vimos propor a V.S.a a prestação de serviço para de Controle de Qualidade Clínico pela Controllab - Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda., inscrita no CNPJ nº 29.511.607/0001-18, sediada na Rua Ana Neri, nº 416, Bairro Benfica, Rio de Janeiro/RJ, Telefone (21) 3891-9900, E-mail contato@controllab.com.br.

Para o propósito da prestação do serviço de Ensaio de Proficiência, a Controllab: (1) fornece os itens de ensaio com as instruções necessárias para a execução dos ensaios, pelo sistema Sedex; (2) disponibiliza um sistema online para envio de resultados ou remete formulários impressos; (3) processa os resultados dos participantes e gera relatórios destas análises para consulta do participante (4) emite relatório de avaliação e documentos comprobatórios de participação; e (5) anualmente emite o Certificado de Proficiência.

Para atender ao seu perfil de exames é proposto:

Controle Externo (Ensaio de Proficiência): (EP023) Bacteriologia Ambulatorial, (EP010) Bacteriologia Hospitalar, (EP016) Bacterioscopia BAAR, (EP029) Bacterioscopia Gram, (EP120) Bioquímica I, (EP121) Bioquímica II, (EP005) Coagulação I, (EP011) Dengue I, (EP223) Dengue II - NS1, (EP439) Hematologia Tipo IV - Equipamentos (Mindray BC-6000), (EP155) Imunologia Proteína C Reativa Qualitativa, (EP156) Imunologia Proteína C Reativa Quantitativa, (EP168) Leishmaniose Visceral, (EP046) Líquor II - Dosagens, (EP025) Parasitologia I, (EP037) Reticulócitos Manual, (EP282) Rotavírus - Antígeno, (EP033) Sangue Oculto, (EP803) Sorologia Anti-HBc, (EP804) Sorologia Anti-HBs, (EP805) Sorologia Anti-HCV, (EP806) Sorologia Anti-HIV, (EP809) Sorologia HBsAg, (EP810) Sorologia Sífilis, (EP098) TLR HCG, (EP115) Urinálise Bioquímica I, (EP114) Urinálise EAS.

Controle Interno: (CI078) (1) Kit Bioquímica (8fr).

O valor total desta Proposta é de R\$ 45.016,08 (Quarenta e cinco mil, dezesseis reais e oito centavos). Nesse valor estão inclusos os 5% correspondentes ao ISS e as despesas de frete.

Os pagamentos deverão ser efetuados mensalmente no valor de R\$ 3.751,34 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

A validade desta proposta é de 90 dias. A vigência do contrato é de 12 meses.

A Sra. Elvandir de Almeida Biasoli, RG 03.981.658-2 DIC/RJ, na qualidade de Diretora Financeira é a pessoa designada pela Controllab para assinatura do contrato.

Certo da atenção de V.S.a para a presente, subscrevem-no.

Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 2024.

Elvandir de Almeida Biasoli

Cargo: Diretora Financeira

RG 03.981.658-2 DIC/RJ

CPF: 690.309.877-15

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Número: **11/2024**

Assunto: **D.C.P - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d5dcccc7-4eb9-4e47-9331-bfdf5949a7be>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

d5dcccc7-4eb9-4e47-9331-bfdf5949a7be

Hash do Documento

893BD4F320119503E9803894B100C58259931EF1F9CA7E141C89544B6C98319A

Anexos

4 RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS - COMPLETO.pdf - **6a2ca1cf-d23c-4e1a-9163-b7d61a7ef17f**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/10/2024 é(são) :

LISIANE SILVA DE BRITO ALVES DOS SANTOS (Signatário) - CPF: ***18671770** em 16/10/2024

11:29:02 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **PROTOCOLO GERAL**

Número: **489/2024**

Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b2520726-269c-4025-8677-807eca4204df>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
b2520726-269c-4025-8677-807eca4204df

Hash do Documento

E30CE2540F0E38207646EDBF3658195EC1BEEC5800F3E021B11301DD6874B54B

Anexos

MEMORANDO INTERNO- Nº 12161-2024-ORIGINAL.pdf - **147ed356-0e21-4f9c-9a16-2ab869005e69**
2 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- Nº 220-2024 (2).pdf - **48beaf9c-cc48-4504-b270-8414bff5e65f**
3 TERMO DE REFERÊNCIA- Nº 25-2024 (2).pdf - **7ab5c24c-4ad4-40b5-836c-c1dfe80f073d**
4 DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS- Nº 11-2024 (2).pdf - **98436882-454e-4cff-948a-1b3c26194839**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/10/2024 é(são) :

MARGARETE DE LOURDES SALVAGNI (Signatário) - CPF: ***32059987** em 23/10/2024 8:50:31 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Controle de Qualidade Externo Para Laboratório.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

LISIANE SILVA DE BRITO ALVES DOS SANTOS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-(ETP)

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

SETOR REQUISITANTE: Laboratório

OBJETO: Controle de Qualidade Externo Para Laboratório.

1. NECESSIDADE

A) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Contratação de empresa especializada em Controle de qualidade externo para Laboratório, com a finalidade de suprir as necessidades do Laboratório Municipal, atendendo as exigências da RDC 786/2023, resolução que dispõe sobre o Regulamento Técnico para funcionamento de laboratórios clínicos, que exigem a participação do laboratório em ensaios de proficiência para todos os exames realizados na sua rotina. O controle externo de qualidade ou ensaio de proficiência, e o controle interno de qualidade, são constituídos de uma série de amostras-controle enviadas mensalmente aos laboratórios participantes, dentro de um KIT CONTROLE, para que o laboratório venha a conhecer a sua precisão e exatidão

B) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo compete a um kit mensal durante um período de 12 meses.

NATUREZA DO MATERIAL: Controle de qualidade Externo descrito no termo de referência.

- **DURAÇÃO DO CONTRATO:** O Controle de qualidade externo para Laboratório, será adquirido de forma parcelada, por meio de emissão de ordem de compra pelo prazo de 12 meses na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA MENOR VALOR, conforme o Art. 75. Inciso II.**
- **RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS ESTIPULADOS:** Os serviço foi registrado através do contrato administrativo nº 032/2019. O serviço anteriormente registrado atendeu às expectativas do Laboratório e aos requisitos da licitação.

2. SOLUÇÃO

A) LEVANTAMENTO DE MERCADO



- **ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS:** A adoção de preços de referência foi baseada em valores cotados junto á fornecedores.
- **JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

A pesquisa de preços foi realizado pelo setor do laboratório, pela colaboradora Lisiane Silva de Brito Alves dos Santos, através de solicitação de orçamentos junto a fornecedores.

B) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O controle de qualidade externo, obrigatório pela RDC 786/2023 da ANVISA, é um elemento fundamental para a garantia da qualidade do laboratório clínico, assegurando a comparabilidade dos resultados com outros laboratórios, o que permite avaliar o seu desempenho em longo prazo.

C) QUANTITATIVO

- **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Serão adquiridos um “Kit de controle” por mês, durante 12 meses, conforme prazo do contrato.

- **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** ANEXOS mencionados

D) ESTIMATIVO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS:** De acordo com a tabela presente no



Termo de referência

- MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Conforme pesquisa e memória de cálculo (ANEXOS).

E) JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição do serviço, será de forma parcelada, por meio de emissão de ordem de compra de acordo com a programação estabelecida pela empresa contratada no prazo de 12 meses na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA MENOR VALOR, conforme o Art. 75. Inciso II.**

3. PLANEJAMENTO

A) RESULTADOS PRETENDIDOS

- Pretende-se que o serviço adquirido atenda plenamente as necessidades do Laboratório, mantendo a continuidade dos serviços prestados a assistência aos pacientes atendidos no Hospital Municipal. Os materiais serão pagos através dos recursos repassados à Fundação, conforme Contrato de Gestão celebrado com o Município de Foz do Iguaçu.

B) PRVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- PRÉVIAS OU CONCOMITANTES AO CONTRATO
É necessária a aprovação da compra pelo Conselho Curador da Fundação.
- NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL



C) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS
- MEDIDAS MITIGADORAS
- LOGÍSTICA REVERSA
- DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS

O Laboratório deverá acondicionar as amostras enviadas de acordo com as necessidades estabelecidas pela empresa contratada.

4. VIABILIDADE

A) DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- O Laboratório conclui que a aquisição do serviço, nas características aqui descritas, é a solução mais adequada para a continuidade do serviço prestado aos pacientes do Hospital Municipal, bem como as Unidade de Pronto Atendimento (UPA) João Samek, UPA Dr. Walter Cavalcante Barbosa e pacientes de programas instituídos pelo Ministério da Saúde.

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Lisiane Silva de Brito Alves dos Santos, técnica de Laboratório.

5. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

X	As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
	As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO , nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck CNPJ
nº 18.236.227/0001-04



Equipe de elaboração e assinatura por SISTEMA DIGITAL FUNDACIONAL do ETP:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento: ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Informa-se ainda que o quantitativo foi estipulado pelo setor demandante.

SETOR TÉCNICO:	SID
Lisiane Silva de Brito Alves dos Santos	(assinatura eletrônica via SID)
Técnica de Laboratório/Laboratório	
Local e data: Foz do Iguaçu/PR, data da assinatura eletrônica.	

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Número: **220/2024**

Assunto: **E.T.P - CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO PARA LABORATÓRIO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=5a2ccc06-4fa1-468d-93f3-c1f7598f96ef>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

5a2ccc06-4fa1-468d-93f3-c1f7598f96ef

Hash do Documento

96F1501DE5FC8E367609A4521E8D22A6CE44F01A95A526D55EC4D2FC1C426CBF

Anexos

2 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CQ EXTERNO.pdf - **ca291a9b-a3eb-4748-ac25-383648767944**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/08/2024 é(são) :

LISIANE SILVA DE BRITO ALVES DOS SANTOS (Signatário) - CPF: ***18671770** em 22/08/2024

13:46:55 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



O DOCUMENTO SERÁ CRIADO BASEADO NOS ANEXOS.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Rafael dos Santos da Silva



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas no Laboratório Municipal de Foz do Iguaçu, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas neste Termo de Referência, para o Laboratório do Hospital Municipal Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr.

1.1 Planilha de quantidades x preços

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	APRESENT.	TEMPO DE CONTRATO	EMPRESA VENCEDORA	MENOR VALOR PARA 12 MESES
1	Análise de ensaio de proficiência de material biológico, fornecendo resultados nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, microbiologia, coagulação, urinálise e parasitologia. Fornecimento de questões para educação continuada.	Prestação de serviço	12 MESES	Programa Nacional de Controle de Qualidade	R\$ 23.169,48
TOTAL R\$ 23.169,48					

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 23.169,48 (vinte e três mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

A pesquisa de preços foi realizada pelo Setor de Laboratório.

Justificativa dos valores:

1) Sobre critério de adoção de preços de referência

A adoção de preços de referência foi baseada no valor médio cotado junto aos fornecedores e banco de preços, conforme seguem e-mails, propostas e planilhas de cotações anexados a este termo;

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

Página 1



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



2. Justificativa e objetivo da contratação quanto a necessidade da contratação, quantitativos e especificações técnicas.

2.1. O controle de qualidade externo, obrigatório pela RDC 302/2005 da ANVISA, é um elemento fundamental para a garantia da qualidade do laboratório clínico, assegurando a comparabilidade dos resultados com outros laboratórios, o que permite avaliar o seu desempenho em longo prazo.

O termo de referência será acompanhado de somente de 02 (dois) orçamentos, pois no Brasil, existem apenas dois programas aceitos pela ANVISA, como descrito abaixo:

“No Brasil, estão disponíveis dois programas de qualidade externa: a Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC), que patrocina o Programa Nacional de Controle de Qualidade (PNCQ); e a Sociedade Brasileira de Patologia Clínica (SBPC), que patrocina o Programa de Excelência para Laboratórios Médicos (PELM). A participação em pelo menos um destes programas é determinada por lei” (RDC-ANVISA 302/2003). (Fonte: http://www.oswaldocruz-lab.com.br/program_externos.asp).

2.2. Os quantitativos foram calculados pelo Laboratório do Hospital, levando em consideração o consumo anterior, e previsões de consumo.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Na presente data, o limite de valor para a dispensa de licitação com fulcro no mencionado inciso é R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), conforme decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. Para fins de controle do limite estipulado pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ressalta-se que, com relação ao ramo de atividade que engloba a presente contratação (CNAE: 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas), não foi realizada nenhuma contratação neste exercício financeiro, restando um saldo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos).

3. Especificações técnicas:

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

Página 2



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



3.1. CERTIFICADOS QUE ATESTAM O DESEMPENHO DO LABORATÓRIO PARTICIPANTE

3.1.1. Certificado de participação

- Deve ser outorgado anualmente ao laboratório participante ativo que devolveu os resultados dos analitos em conformidade o fornecimento de um exemplar, com o nome do Laboratório e do(s) responsável (eis) técnico(s);
- A empresa contratada deverá dispor de serviço on-line para envio dos resultados e as despesas de transporte ficarão a cargo da empresa contratada;
- A aquisição de serviços de controle de qualidade externo no em laboratórios de análises clínicas, têm o intuito de adequá-los às determinações da RDC 786/2023, resolução que dispõe sobre o Regulamento Técnico para funcionamento de laboratórios clínicos, que exigem a participação do laboratório em ensaios de proficiência para todos os exames realizados na sua rotina. O controle externo de qualidade ou ensaio de proficiência, e o controle interno de qualidade, são constituídos de uma série de amostras-controle enviadas mensalmente aos laboratórios participantes, dentro de um KIT CONTROLE, para que o laboratório venha a conhecer sua precisão e exatidão;
- O laboratório que têm uma avaliação externa de qualidade propicia um constante aprimoramento científico de sua equipe técnica, garantindo a qualidade dos laudos e valorizando a imagem profissional;
- O laboratório, com a avaliação dos resultados, estará de posse de dados para a monitorização do desempenho analítico, assim como a possibilidade, se for o caso, de rever as práticas laboratoriais, para a continuidade ou melhoria da qualidade dos exames;
- A participação em um *Programa Externo de Controle de Qualidade*, não evitará o aparecimento de não conformidades nas dosagens e avaliações, mas, com certeza, permitirá ao laboratório participante, identificar como e onde a mesma ocorreu, assim como, qual a ação a ser implementada para evitar a sua repetição;

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

Página 3



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



- A observação, a interpretação e as providências a serem tomadas, após o recebimento das avaliações do controle de qualidade, são de responsabilidade do diretor do Laboratório, ou do profissional por ele designado para essa função;
- O controle de qualidade deve ser um provedor de ensaio de proficiência ou programade avaliação externa de qualidade, que muitas vezes, pode auxiliar e oferecer opções para o aprimoramento da qualidade, colocando à disposição, um grupo de assessores com conhecimentos especializados em várias áreas do laboratório clínico.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

3.2. Descrição dos controles:

O programa de qualidade externo deve disponibilizar para laboratório participante os seguintes controles:

Setor	Exames
BIOQUÍMICA	Albumina, Amilase, Bilirrubina Total, Bilirrubina Direta, Cálcio, CK-MB, Cloro, Colesterol HDL, Colesterol Total, CPK, Creatinina, Ferro, Fosfatase Alcalina, Fósforo, Gama GT, Glicose, Lactato, LDH, Lipase, Magnésio, Proteína "C" Reativa, Potássio, Proteína do Líquor, Proteínas Totais, Proteína urinária, Sódio, TGO, TGP, Triglicerídeos, Ureia.
HEMATOLOGIA	Contagem de Hemácias, Leucócitos, Plaquetas e Reticulócitos; Determinação do Hematócrito e Hemoglobina, Índices Hematimétricos: VCM, HCM, CHCM e RDW, Avaliações de Extensões de Sangue Periférico, VHS.
IMUNOLOGIA	Anti-HBc, Anti-HBs, Anti-HCV, Anti-HIV, Beta HCG, HBsAg, VDRL (Sífilis), Dengue, Leishmaniose Visceral Humana. <i>Observação:</i> se possível, os ensaios enviados durante o ano, pelo menos 25% sejam positivos.
MICROBIOLOGIA	Bacterioscopia: BAAR e GRAM, Cepa Padrão para Cultura, Identificação e Antibiograma (TSA).
COAGULAÇÃO	Tempo e atividade protrombínica (TAP), INR, Tempo de tromboplastina parcial (KPTT).
URINÁLISE	Análise química da urina, Pesquisa de Elementos Normais e Anormais no Sedimento.
PARASITOLOGIA	Pesquisa de elementos normais e anormais no sedimento ou Imagens Virtuais para a Identificação de Protozoários e Helmintos Intestinais, Rotavírus, Sangue Oculto nas Fezes.
EDUCAÇÃO CONTINUADA	Questionário com Perguntas de Múltiplas Escolhas Sobre as Diferentes Especialidades do Laboratório de Análises Clínicas.

3.2.1. CONTROLE INTERNO DE BIOQUÍMICA

- Soro liofilizado nível normal e elevado para controle de qualidade interno dos exames bioquímicos e monitoramento diário no quantitativo de 5ml/mês para cada nível.

3.2.2. EDUCAÇÃO CONTINUADA

- Questionários com perguntas de múltiplas escolhas sobre as diferentes especialidades

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

do laboratório de análises clínicas.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

3.2.3. AVALIAÇÃO

- No final do relatório de avaliação, deve ser emitida uma declaração de participação do laboratório na rodada em questão, assegurando a qualidade do serviço prestado e comprovando às autoridades sanitárias da cidade.

3.2.4. AVALIAÇÃO ANUAL

- É uma avaliação global referente aos resultados de todos os CONTROLES DE QUALIDADE EXTERNO. No final do relatório de avaliação anual, deve ser emitido um certificado em consonância com o percentual de acertos e erros, para que o laboratório participante possa verificar o seu desempenho analítico do ano.
- Ainda neste certificado, deverão estar indicadas quais as especialidades em que o laboratório participante foi avaliado no ano.

4. Execução parcelada do objeto/duração do contrato/prorrogação

4.1. Os serviços de Controle serão prestados de forma parcelada, por meio de emissão de ordem de compra seguindo o cronograma anual da empresa contratada desde que o laboratório não tenha prejuízos e cumpra as exigências dos órgãos fiscalizadores baseados na RDC 786/2023. O prazo do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses conforme legislação vigente na modalidade Pregão Presencial.

5. Do Endereço de entrega:

5.1 O endereço para a entrega dos serviços executados acima discriminados será no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, localizado à Rua Adoniran Barbosa, 370, Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.864-492.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

6. Dos prazos e das condições de entrega do objeto:

6.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

6.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) para sua correção.

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.

6.3. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.4. A entrega dos relatórios sobre os controles de laboratório, deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

6.5. O recebimento dos relatórios será efetuado pelo Laboratório do Hospital, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos serviços solicitados.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

6.6. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.7. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 14.133/21).

6.8. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

6.9. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

6.10. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

6.11. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

7. Contratação de microempresas e empresas de pequeno porte

7.1. Por se tratar de item específico, não é possível o fracionamento do mesmo.

8. Da Qualificação Técnica:

8.1. Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.2. Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, atualizado quando constar sua validade.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

8.3. Apresentar Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo Órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o proponente, devidamente válido na forma da legislação vigente.

8.4. Autorização Especial de Funcionamento emitido pela ANVISA e da respectiva publicação atualizada no Diário Oficial da União da empresa licitante, *caso houver*.

8.5. Certidão de Regularidade da empresa licitante expedida pela entidade profissional competente, indicando o responsável técnico com seu número de inscrição, conforme exigido em Lei.

8.7. CERTIFICADOS DE BPF E REGISTROS – DEVE ESTAR JUNTO COM O ENVELOPE 1 - PROPOSTA

9. Classificação dos bens e serviços comuns

9.1. O objeto da presente licitação de contratação de serviços de Controle Externo para laboratório, trata de fornecimento de serviços comuns, disponibilizado no mercado, suas especificações são as usuais de mercado, e os padrões de desempenho e qualidade estão definidas neste termo de referência.

10. Obrigações da contratante e da contratada

10.1 Da contratante:

- a) Receber os serviços/produtos do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

- d) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 Da contratada

São obrigações da contratada para prestação de serviços:

- a) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- b) Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.
- c) Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- d) Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas,

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante.

- e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- f) Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- g) Responsabilizar-se: pelo transporte dos equipamentos de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.
- i) Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais e ou serviços fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, materiais entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o aparelho com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.
- j) Fornecer todo o material licitado com as devidas garantias e estado de conservação novo.
- k) Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

equipamentos a serem fornecidos.

- l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- m) Apresentar os empregados habilitados, com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11. Forma de pagamento

11.1 O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

11.1.1 A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

11.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

11.3 O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

12. Requisitos de habilitação

12.1. Para a habilitação nas licitações a elaboração do termo de referência deverá observar as regras constantes no Artigo 6º, e seus Incisos no que couber da Lei Federal 8.666/93.

13. Subcontratação

13.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

14. Alteração subjetiva

14.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

I - sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II - sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

III - não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Parágrafo único. A alteração subjetiva a que se refere este artigo deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

15. Sanções Administrativas

15.1. O licitante e a contratada que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

16. Especificações técnicas detalhadas

16.1. Conforme descrito neste termo de referência Item 1.1 e Item 3.

17. Da Fiscalização do Contrato:

17.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do responsável pelo Laboratório do Hospital.

18. Dos prazos de validade, e das embalagens:

18.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens identificadas contendo, quantidade, composição do item, gramatura, peso;

18.2. Os prazos de validade deverão estar especificados nas embalagens;

19- Aprovação do termo de referência

A Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas no Laboratório Municipal de Foz do Iguaçu- Pr, é destinada a atender a demanda do Laboratório do Hospital Padre Germano Lauck no Município de Foz do Iguaçu-PR, Hospital este, que é referência em Ortopedia e Trauma na Região, efetuando. As especificações técnicas e quantitativos dos itens a serem adquiridos estão previstas neste Termo de Referência e aprovadas pelo Diretor da Unidade, conforme memorando exarado a este processo licitatório. O quantitativo dos itens requisitados leva em consideração a demanda do Laboratório deste Hospital

Rafael dos Santos da Silva
Portaria:
Biomédico Responsável Técnico

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**

Número: **25/2024**

Assunto: **TR - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=70e9724b-76a5-445d-99dd-7967a4c42616>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

70e9724b-76a5-445d-99dd-7967a4c42616

Hash do Documento

3E6445F7A9958E0DF936760C8F3538C391D0F024C203C9BDF5D6B7F26646A70D

Anexos

3 TERMO DE REFERENCIA - ATUALIZADO.pdf - **fc085617-80b5-4951-a856-c1c44640b597**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/10/2024 é(são) :

Rafael dos Santos da Silva (Signatário) - CPF: ***23525302** em 16/10/2024 11:45:43 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



O DOCUMENTO SERÁ CRIADO BASEADO NOS ANEXOS

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

LISIANE SILVA DE BRITO ALVES DOS SANTOS



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal de Foz do Iguaçu



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS E PLANILHA COMPARATIVA

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminado em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA MENOR VALOR - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas no Laboratório Municipal de Foz do Iguaçu, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas neste Termo de Referência, para o Laboratório do Hospital Municipal Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr, para o período de 12 (doze) meses.

CNAE: 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: AGOSTO de 2024

RELATÓRIO: a cesta de preços foi regularmente formada por **02 (dois) valores**.

FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da ING 65/2021– SEGES/ME: pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. Segue abaixo relatório detalhado descrevendo as cotações de cada um dos fornecedores.

FORNECEDOR: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ: 73.302.879/0001-08

FORNECEDOR: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 29.511.607/0001-18

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 23.169,48 (vinte e três mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal de Foz do Iguaçu



ANEXOS: A documentação comprobatório contendo a orçamentação que compõe a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Equipe de elaboração e assinatura por SISTEMA DIGITAL FUNDACIONAL do TERMO DE REFERÊNCIA:	
Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento: RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS. Informa-se, ainda, que o descritivo técnico, bem como os quantitativos, foram feitos pelo setor solicitante, inclusive esclarecendo as reais necessidades da aquisição.	
RESPONSÁVEL PELAS COTAÇÕES	ASSINATURA
Lisiane Silva de Brito Alves dos Santos	<i>(assinatura eletrônica via SID)</i>
Local e data: Foz do Iguaçu/PR, data da assinatura eletrônica.	

Item	Descritivo	Apresentação	TEMPO DE CONTRATO	PNCQ	CONTROL LAB	MENOR VALOR PARA 12 MESES	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	Análise de ensaio de proficiência de material biológico, fornecendo resultados nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, microbiologia, coagulação, urinálise e parasitologia. Fornecimento de questões para educação continuada.	Prestação de Serviço	12 MESES	R\$ 23.169,48	R\$ 45.016,08	R\$ 23.169,48	R\$ 23.169,48

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2024.

AO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU (HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK)

Rua Adoniran Barbosa, 370 – Jardim Central

85.864-492 – Foz do Iguaçu – PR

A/C.: Sr. Thiago Ayala

Prezado Senhor,

Em atenção ao seu e-mail recebido, apresentamos, a Proposta de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas, para o período de **12 meses**, conforme descrição abaixo.

DISCRIMINAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	MENSAL	TOTAL
01	Prestação de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits nas áreas de Bioquímica, Imunologia (HBSAG, BHCG, SÍFILIS-VDRL), Hematologia, Microbiologia, Urinalise, Parasitologia e Educação Continuada do Programa Básico e Coagulação, Dengue IgG e IgM, Hematologia II, Imunologia I – Hepatites B e C, Imunologia I – HIV, Imunologia I – Provas Reumáticas, Líquido Cefalorraquidiano – LCR, Leishmaniose Visceral Humana, Marcadores Cardíacos, Pesquisa de Rotavírus, Sangue Oculto, Urinálise II e Velocidade de Hemossedimentação (VHS) do Programa Avançado. Para o período de 12 meses.	R\$ 1.930,76	R\$ 23.169,48
VALOR TOTAL: (R\$ 23.169,48) Vinte e três mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos, que deverá ser pago à vista ou em doze vezes fixas.			

Informamos que a nossa empresa disponibiliza mensalmente dois frascos de soro liofilizado de Controle Interno em Bioquímica, gratuitamente, junto ao Programa Básico.

Esclarecemos que na presente proposta encontram-se inclusas o frete e a taxa de inscrição e demais despesas.

Validade da Proposta: 90 dias.

Informamos que a periodicidade do envio das amostras consta no cronograma de remessas, em anexo.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3010-4 – Barão de Mesquita

Conta Corrente: 141434-8

Favorecido: Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA.

CNPJ: 73.302.879/0001-08

Favor enviar nota de empenho ou comprovante de pagamento por e-mail.

Suellen Cristina Martins de Carvalho Maya
Setor de Empenho-PNCQ

Rua Doutor Rodrigues de Santana, 68 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20910-240
Tels.: (21) 2569-6867 | (21) 3172-7100 | pncq.org.br



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Provedor de Ensaio de Proficiência em conformidade com a ISO/IEC 17043:2017 número 0013



O PNCQ é acreditado pela Cgcre do INMETRO como Produtor de Material de Referência em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034:2017 sob o número 0012



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 2024.

Proposta 54439.

À Fundação Municipal de Saúde de Foz de Iguaçu

A/C Lisiane Brito

Endereço: Rua Adoniran Barbosa, 370, Bairro Monjolo, CEP 85864-380, Cidade/UF Paraná - PR

Prezados Senhores,

Vimos propor a V.S.a a prestação de serviço para de Controle de Qualidade Clínico pela Controllab - Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda., inscrita no CNPJ nº 29.511.607/0001-18, sediada na Rua Ana Neri, nº 416, Bairro Benfica, Rio de Janeiro/RJ, Telefone (21) 3891-9900, E-mail contato@controllab.com.br.

Para o propósito da prestação do serviço de Ensaio de Proficiência, a Controllab: (1) fornece os itens de ensaio com as instruções necessárias para a execução dos ensaios, pelo sistema Sedex; (2) disponibiliza um sistema online para envio de resultados ou remete formulários impressos; (3) processa os resultados dos participantes e gera relatórios destas análises para consulta do participante (4) emite relatório de avaliação e documentos comprobatórios de participação; e (5) anualmente emite o Certificado de Proficiência.

Para atender ao seu perfil de exames é proposto:

Controle Externo (Ensaio de Proficiência): (EP023) Bacteriologia Ambulatorial, (EP010) Bacteriologia Hospitalar, (EP016) Bacterioscopia BAAR, (EP029) Bacterioscopia Gram, (EP120) Bioquímica I, (EP121) Bioquímica II, (EP005) Coagulação I, (EP011) Dengue I, (EP223) Dengue II - NS1, (EP439) Hematologia Tipo IV - Equipamentos (Mindray BC-6000), (EP155) Imunologia Proteína C Reativa Qualitativa, (EP156) Imunologia Proteína C Reativa Quantitativa, (EP168) Leishmaniose Visceral, (EP046) Líquor II - Dosagens, (EP025) Parasitologia I, (EP037) Reticulócitos Manual, (EP282) Rotavírus - Antígeno, (EP033) Sangue Oculto, (EP803) Sorologia Anti-HBc, (EP804) Sorologia Anti-HBs, (EP805) Sorologia Anti-HCV, (EP806) Sorologia Anti-HIV, (EP809) Sorologia HBsAg, (EP810) Sorologia Sífilis, (EP098) TLR HCG, (EP115) Urinálise Bioquímica I, (EP114) Urinálise EAS.

Controle Interno: (CI078) (1) Kit Bioquímica (8fr).

O valor total desta Proposta é de R\$ 45.016,08 (Quarenta e cinco mil, dezesseis reais e oito centavos). Nesse valor estão inclusos os 5% correspondentes ao ISS e as despesas de frete.

Os pagamentos deverão ser efetuados mensalmente no valor de R\$ 3.751,34 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

A validade desta proposta é de 90 dias. A vigência do contrato é de 12 meses.

A Sra. Elvandir de Almeida Biasoli, RG 03.981.658-2 DIC/RJ, na qualidade de Diretora Financeira é a pessoa designada pela Controllab para assinatura do contrato.

Certo da atenção de V.S.a para a presente, subscrevem-no.

Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 2024.

Elvandir de Almeida Biasoli

Cargo: Diretora Financeira

RG 03.981.658-2 DIC/RJ

CPF: 690.309.877-15

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Número: **11/2024**

Assunto: **D.C.P - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d5dcccc7-4eb9-4e47-9331-bfdf5949a7be>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

d5dcccc7-4eb9-4e47-9331-bfdf5949a7be

Hash do Documento

893BD4F320119503E9803894B100C58259931EF1F9CA7E141C89544B6C98319A

Anexos

4 RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS - COMPLETO.pdf - **6a2ca1cf-d23c-4e1a-9163-b7d61a7ef17f**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/10/2024 é(são) :

LISIANE SILVA DE BRITO ALVES DOS SANTOS (Signatário) - CPF: ***18671770** em 16/10/2024

11:29:02 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Memorando Interno n.º 10554/2024

Foz do Iguaçu, 11 de SETEMBRO de 2024.

De: FMSFI - DG - JURIDICO

Para: FMSFI - DAF - LICITAÇÃO;

FMSFI - DAF - COMPRAS.

Assunto: R: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA MENOR VALOR - LABORATÓRIO

SEGUE PARECER JURÍDICO N. 303/2024

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

FABRINA SPERANDIO DE SOUZA

Advogada

OAB/PR n. 58.716

PARECER JURÍDICO N. 303/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 167/2024

Dispensa de Licitação. Pequeno Valor. Contratação de serviço de controle de qualidade externo em análises clínicas no Laboratório pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR.

(1) Trata-se de solicitação, pelo setor de Compras, através do Memorando Interno n. 10364/2024, de parecer jurídico a respeito da possibilidade de contratação de serviço de controle de qualidade externo em análises clínicas no Laboratório Municipal pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

(2) O pedido é instruído dos seguintes documentos:

1. Solicitação de abertura de Processo Administrativo;	MI 3616/2024
2. Estudo Técnico Preliminar;	N. 220/2024
3. Termo de Referência;	N. 1063/2024
4. Declaração de formalização de demanda;	MI 5253/2024
5. Declaração de cotação de preços;	N. 1027/2024
6. Despacho Compras;	MI 9671/2024
7. Declaração do ordenador de despesas;	N. 198/2024
8. Documentação da empresa.	

(3) O Termo de Referência (Documento 03), elaborado pelo biomédico responsável técnico, indica a necessidade de contratação de serviço de “análise de ensaio de proficiência de material biológico, fornecendo resultados nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, microbiologia, coagulação, urinálise e parasitologia. Fornecimento de questões para educação continuada”, pelo período de 12 meses, no valor total de **R\$ 10.244,36**.

(4) Justifica-se a contratação do serviço considerando que “o controle de qualidade externo, obrigatório pela RDC 302/2005 da ANVISA, é um elemento fundamental para a garantia da qualidade do laboratório clínico, assegurando a

comparabilidade dos resultados com outros laboratórios, o que permite avaliar o seu desempenho em longo prazo” (Documento 03).

(5) O Termo de Referência (Documento 03) informa que o quantitativo foi estimado pelo Laboratório do Hospital, levando em consideração o consumo anterior, e previsões de consumo.

(6) Ressalta-se a necessidade de que constem anexos ao procedimento, os documentos comprobatórios do quantitativo mencionados no Estudo Técnico Preliminar (Documento 02).

(7) Conforme o relatório de cotação (Documento 05) indica-se que a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA foi a única a apresentar um orçamento e juntou sua documentação (Documento 07), que deve ser avaliada pelo setor competente, a fim de verificar o preenchimento dos requisitos legais para a contratação.

(8) Nos casos em que não for possível estimar o valor do objeto, diante da apresentação de apenas uma cotação, deve ser observado o disposto no artigo 23, §4º, da lei 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 4º **Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza**, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

(9) Assim, **é ônus do contratado comprovar que o preço que está cobrando da Fundação é o preço que pratica no mercado.**

(10) A finalidade deste parecer jurídico é orientar o Gestor Público quanto às exigências legais para a prática de determinado ato administrativo sob o aspecto jurídico-formal. Isso porque o setor Jurídico não tem competência legal para examinar aspectos técnicos, orçamentários e de mérito, inclusive quanto à veracidade das declarações/documentos carreados aos autos, cabendo ao Gestor

decidir se os elementos encartados nos autos atendem ao interesse público e aos princípios constitucionais da Administração Pública.

(11) Dessa forma, presume-se a veracidade e regularidade dos documentos que compõem o procedimento, elaborados e juntados por cada setor competente, cumprindo ao Gestor diligenciar pela sua confiabilidade.

(12) Quanto à dispensa de licitação para a contratação, verifica-se que se amolda ao disposto no artigo 75, II, da Lei n. 14.133/2021, por ter valor inferior a R\$50.000,00. O Decreto n. 11.871/2023, ainda, atualizou os valores estabelecidos pela lei, incluindo o pequeno valor para compra direta, que passou a ser de **R\$ 59.906,02**.

(13) Cumpre a ressalva de que **o procedimento deverá observar os requisitos indicados no Decreto Municipal n. 30.727/2022**, que regulamenta a dispensa de licitação no âmbito da administração direta e indireta do Município de Foz do Iguaçu, em especial os constantes no seu art. 3º. Assim, **recomenda-se que seja realizada consulta prévia da relação de empresas suspensas ou impedidas de licitar com a Administração municipal**, observando o inciso XVI, do referido artigo.

(14) Importante observar, também, o seu artigo 9º, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do **limite legal do valor da compra**:

§ 2º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021, na forma do §1º o do mesmo artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 3º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

(15) Não consta no procedimento, informação a respeito da realização, no atual exercício financeiro, de contratações de serviços da mesma natureza, o que se recomenda seja feito.

(16) O ordenador da despesa declara a existência de previsão desses recursos, decorrentes do contrato de gestão n. 349/2023 celebrado com o Município de Foz do Iguaçu (Documento 07).

(17) Por fim, o procedimento de compra direta é abarcado pela Lei de Licitações, e deve seguir todo o procedimento formal para sua conclusão, observando o **melhor preço, as qualificações técnicas do contratado e a publicidade** que lhe é inerente.

CONCLUSÃO

(18) Ante o exposto, é juridicamente possível a compra, via dispensa de licitação, com valor máximo de R\$ 59.906,02, nos termos do artigo 75, II, da Lei n. 14.133/2021, alterado pelo Decreto n. 11.871/2023, diante da sua relevância e da escolha do fornecedor que propôs o menor preço, **desde que eventuais contratações diretas do mesmo item, durante o vigente ano, não ultrapassem o limite legal**, observadas as ressalvas deste parecer.

(19) Ressalta-se que a presente manifestação cinge-se a análise estritamente jurídica, de acordo com os documentos fornecidos pelo setor solicitante, não adentrando em critérios técnicos outros ou de oportunidade e conveniência da Administração.

Foz do Iguaçu, 10 de setembro de 2024.

Fabrina Sperandio de Souza
Advogada
OAB/PR n. 58.716

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **10.554/2024**

Assunto: **R: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA MENOR VALOR - LABORATÓRIO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b9a353ca-d0f8-404f-a59e-158d65b27dd0>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

b9a353ca-d0f8-404f-a59e-158d65b27dd0

Hash do Documento

1E6589D4BCC5ACCCFC3E846A903FA683910F6C0575DEEA97D03DADFB8AE9002D

Anexos

PARECER 303.pdf - **5bb3472d-6c4a-41f0-9aba-34977fa13725**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2024 é(são) :

FABRINA SPERANDIO DE SOUZA (Signatário) - CPF: ***44615902** em 11/09/2024 13:13:00 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.302.879/0001-08

Certidão nº: 61301150/2024

Expedição: 06/09/2024, às 11:00:52

Validade: 05/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.302.879/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.302.879/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/1993
NOME EMPRESARIAL PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR RODRIGUES SANTANA	NÚMERO 00068	COMPLEMENTO *****
CEP 20.910-240	BAIRRO/DISTRITO BENFICA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PNCQ@PNCQ.ORG.BR	TELEFONE (21) 2569-6867	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/09/2024 às 10:50:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.302.879/0001-08
Razão Social: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Endereço: R DOUTOR RODRIGUES DE SANTANA 68 / BENFICA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20910-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2024 a 24/09/2024

Certificação Número: 2024082621070613410520

Informação obtida em 06/09/2024 10:56:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 73.302.879/0001-08 DUNS®: 902295745
 Razão Social: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 18/10/2024
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 MEI: **Não**
 Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	24/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/09/2024
Receita Municipal	Validade:	21/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 06/09/2024 10:58

CPF: 083.XXX.XXX-60 Nome: THIAGO AYALA

Ass: Este documento foi assinado eletronicamente por MARGARETE DE LOURDES SALVAGNI.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 633477a5-00bc-43b0-8e1e-d05b8f61eee3.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Foz do Iguaçu, 16 de 10 de 2024

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Elizane Maria Galli de Souza Maia**, no uso de minhas atribuições legais informo a existência de previsão de Recursos Orçamentários para assegurar o pagamento da despesa à empresa vencedora referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA MENOR VALOR - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas no Laboratório Municipal de Foz do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses.**

Conforme Contrato de Gestão nº 349/2023 de 21 de dezembro de 2023, firmado entre o Município de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA MENOR VALOR - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas no Laboratório Municipal de Foz do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 23.169,48 (vinte e três mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Elizane Maria Galli de Souza Maia

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria 02/2024



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Elizane Maria Galli de Souza Maia**, no uso de minhas atribuições legais informo a existência de previsão de Recursos Orçamentários para assegurar o pagamento da despesa à empresa vencedora referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA MENOR VALOR - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas no Laboratório Municipal de Foz do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses.**

Conforme Contrato de Gestão nº 349/2023 de 21 de dezembro de 2023, firmado entre o Município de Fozdo Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA MENOR VALOR - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas no Laboratório Municipal de Foz do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 23.169,48 (vinte e três mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Número: **255/2024**

Assunto: **D.O.D - DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA MENOR VALOR - CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO - LABORATÓRIO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=98fce498-0917-4620-81be-4ca51eff9b0c>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

98fce498-0917-4620-81be-4ca51eff9b0c

Hash do Documento

887C5C5F45B6FF9CE58CF7FE4DCC890130BC89610CD9DA9F0E5F5141127EFB06

Anexos

- 1 PROTOCOLO GERAL- Nº 167-2024.pdf - **179c668c-d165-475f-b769-8378fe006566**
- 2 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- Nº 220-2024.pdf - **13dfd74a-03d7-449a-8b17-ae7945152737**
- 3 TERMO DE REFERÊNCIA- Nº 25-2024.pdf - **a6196f5d-3d69-4c38-bb0a-b4b65067113f**
- 4 DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS- Nº 11-2024.pdf - **29f52a70-171c-4e36-ac2b-aa4d472727fd**
- 5 DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA.pdf - **2154ccf6-45bd-4a86-8de8-ba6ff4c17188**
- 6 PARECER JURIDICO 303-2024.pdf - **fe1ee2e4-065b-4fb3-84c5-3a4e74c6a018**
- 7 DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS.pdf - **ea7f61ab-e365-4119-a915-8f5fc8f65114**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2024 é(são) :

ELIZANE MARIA GALLI DE SOUZA MAIA (Signatário) - CPF: ***90861917** em 17/10/2024 8:59:56 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 208/2024

Processo Administrativo nº 489/2024

Torna-se público que o(a) Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR, por meio do (a) setor de licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento via menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

DATA DA SESSÃO: 29/10/2024

HORÁRIO DAS FASES DE LANCES: Das 09:00 hrs até 15:00 hrs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 23.169,48 (vinte e três mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA MENOR VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, PARA O PERÍODO DE 12 (doze) MESES.

UASG: 928118

Qualquer divergência entre o aviso de contratação, compras.gov e demais descritivos, prevalecerá sempre o descrito no aviso de contratação.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <http://www.gov.br/compras/pt-br/>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas no laboratório Municipal de Foz do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é monetário no valor de R\$ 0,01.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Consulta de Impedidos de Licitar do TCE/PR.
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a executabilidade da proposta.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e na validade dos documentos de regularidade fiscal.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 6.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 6.2.5. Certidão de Regularidade em relação aos Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- 6.2.6. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;
- 6.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

- 6.2.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme este aviso, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

- 8.9. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.10. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.11. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- 8.12. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.13. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.14. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.16. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.18. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

- 9.2. As providências dos subitens desse aviso também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13. **Anexo I - Termo de Referência.**



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas no Laboratório Municipal de Foz do Iguaçu, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas neste Termo de Referência, para o Laboratório do Hospital Municipal Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr.

1.1 Planilha de quantidades x preços

Item	Descritivo	Apresentação	TEMPO DE CONTRATO	PNCQ	CONTROL LAB	MENOR VALOR PARA 12 MESES
1	Análise de ensaio de proficiência de material biológico, fornecendo resultados nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, microbiologia, coagulação, urinálise e parasitologia. Fornecimento de questões para educação continuada.	Prestação de Serviço	12 MESES	R\$ 23.169,48	R\$ 45.016,08	R\$ 23.169,48

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 23.169,48 (vinte e três mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

A pesquisa de preços foi realizada pelo Setor de Laboratório.

Justificativa dos valores:

1) Sobre critério de adoção de preços de referência

A adoção de preços de referência foi baseada no valor médio cotado junto aos fornecedores e banco de preços, conforme seguem e-mails, propostas e planilhas de cotações anexados a este termo;

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

Página 1



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



2. Justificativa e objetivo da contratação quanto a necessidade da contratação, quantitativos e especificações técnicas.

2.1. O controle de qualidade externo, obrigatório pela RDC 302/2005 da ANVISA, é um elemento fundamental para a garantia da qualidade do laboratório clínico, assegurando a comparabilidade dos resultados com outros laboratórios, o que permite avaliar o seu desempenho em longo prazo.

O termo de referência será acompanhado de somente de 02 (dois) orçamentos, pois no Brasil, existem apenas dois programas aceitos pela ANVISA, como descrito abaixo:

“No Brasil, estão disponíveis dois programas de qualidade externa: a Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC), que patrocina o Programa Nacional de Controle de Qualidade (PNCQ); e a Sociedade Brasileira de Patologia Clínica (SBPC), que patrocina o Programa de Excelência para Laboratórios Médicos (PELM). A participação em pelo menos um destes programas é determinada por lei” (RDC-ANVISA 302/2003). (Fonte: http://www.oswaldocruz-lab.com.br/program_externos.asp).

2.2. Os quantitativos foram calculados pelo Laboratório do Hospital, levando em consideração o consumo anterior, e previsões de consumo.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Na presente data, o limite de valor para a dispensa de licitação com fulcro no mencionado inciso é R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), conforme decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. Para fins de controle do limite estipulado pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ressalta-se que, com relação ao ramo de atividade que engloba a presente contratação (CNAE: 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas), não foi realizada nenhuma contratação neste exercício financeiro, restando um saldo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos).



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



3. Especificações técnicas

3.1. CERTIFICADOS QUE ATESTAM O DESEMPENHO DO LABORATÓRIO PARTICIPANTE

3.1.1. Certificado de participação

- Deve ser outorgado anualmente ao laboratório participante ativo que devolveu os resultados dos analitos em conformidade o fornecimento de um exemplar, com o nome do Laboratório e do(s) responsável (eis) técnico(s);
- A empresa contratada deverá dispor de serviço on-line para envio dos resultados e as despesas de transporte ficarão a cargo da empresa contratada;
- A aquisição de serviços de controle de qualidade externo no em laboratórios de análises clínicas, têm o intuito de adequá-los às determinações da RDC 786/2023, resolução que dispõe sobre o Regulamento Técnico para funcionamento de laboratórios clínicos, que exigem a participação do laboratório em ensaios de proficiência para todos os exames realizados na sua rotina. O controle externo de qualidade ou ensaio de proficiência, e o controle interno de qualidade, são constituídos de uma série de amostras-controle enviadas mensalmente aos laboratórios participantes, dentro de um KIT CONTROLE, para que o laboratório venha a conhecer sua precisão e exatidão;
- O laboratório que têm uma avaliação externa de qualidade propicia um constante aprimoramento científico de sua equipe técnica, garantindo a qualidade dos laudos e valorizando a imagem profissional;
- O laboratório, com a avaliação dos resultados, estará de posse de dados para a monitorização do desempenho analítico, assim como a possibilidade, se for o caso, de rever as práticas laboratoriais, para a continuidade ou melhoria da qualidade dos exames;
- A participação em um *Programa Externo de Controle de Qualidade*, não evitará o aparecimento de não conformidades nas dosagens e avaliações, mas, com certeza, permitirá ao laboratório participante, identificar como e onde a mesma ocorreu, assim como, qual a ação a ser implementada para evitar a sua repetição;

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

- A observação, a interpretação e as providências a serem tomadas, após o recebimento das avaliações do controle de qualidade, são de responsabilidade do diretor do Laboratório, ou do profissional por ele designado para essa função;
- O controle de qualidade deve ser um provedor de ensaio de proficiência ou programade avaliação externa de qualidade, que muitas vezes, pode auxiliar e oferecer opções para o aprimoramento da qualidade, colocando à disposição, um grupo de assessores com conhecimentos especializados em várias áreas do laboratório clínico.

3.2. Descrição dos controles:

O programa de qualidade externo deve disponibilizar para laboratórioparticipante os seguintes controles:

Setor	Exames
BIOQUÍMICA	Albumina, Amilase, Bilirrubina Total, Bilirrubina Direta, Cálcio, CK-MB, Cloro, Colesterol HDL, Colesterol Total, CPK, Creatinina, Ferro, Fosfatase Alcalina, Fósforo, Gama GT, Glicose, Lactato, LDH, Lipase, Magnésio, Proteína “C” Reativa, Potássio, Proteína do Líquor, Proteínas Totais, Proteína urinária, Sódio, TGO, TGP, Triglicerídeos, Ureia.
HEMATOLOGIA	Contagem de Hemácias, Leucócitos, Plaquetas e Reticulócitos; Determinação do Hematócrito e Hemoglobina, Índices Hematimétricos: VCM, HCM, CHCM e RDW, Avaliações de Extensões de Sangue Periférico, VHS.
IMUNOLOGIA	Anti-HBc, Anti-HBs, Anti-HCV, Anti-HIV, Beta HCG, HBsAg, VDRL (Sífilis), Dengue, Leishmaniose Visceral Humana. <i>Observação:</i> se possível, os ensaios enviados durante o ano, pelo menos 25% sejam positivos.
MICROBIOLOGIA	Bacterioscopia: BAAR e GRAM, Cepa Padrão para Cultura, Identificação eAntibiograma (TSA).
COAGULAÇÃO	Tempo e atividade protrombínica (TAP), INR, Tempo de tromboplastina parcial (KPTT).
URINÁLISE	Análise química da urina, Pesquisa de Elementos Normais e Anormais no Sedimento.
PARASITOLOGIA	Pesquisa de elementos normais e anormais no sedimento ou Imagens Virtuais para a Identificação de Protozoários e Helminthos Intestinais, Rotavírus, Sangue Oculto nas Fezes.
EDUCAÇÃO CONTINUADA	Questionário com Perguntas de Múltiplas Escolhas Sobre as Diferentes Especialidades do Laboratório de Análises Clínicas.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

3.2.1. CONTROLE INTERNO DE BIOQUIMICA

- Soro liofilizado nível normal e elevado para controle de qualidade interno dos exames bioquímicos e monitoramento diário no quantitativo de 5ml/mês para cada nível.

3.2.2. EDUCAÇÃO CONTINUADA

- Questionários com perguntas de múltiplas escolhas sobre as diferentes especialidades do laboratório de análises clínicas.

3.2.3. AVALIAÇÃO

- No final do relatório de avaliação, deve ser emitida uma declaração de participação do laboratório na rodada em questão, assegurando a qualidade do serviço prestado e comprovando às autoridades sanitárias da cidade.

3.2.4. AVALIAÇÃO ANUAL

- É uma avaliação global referente aos resultados de todos os CONTROLES DE QUALIDADE EXTERNO. No final do relatório de avaliação anual, deve ser emitido um certificado em consonância com o percentual de acertos e erros, para que o laboratório participante possa verificar o seu desempenho analítico do ano.
- Ainda neste certificado, deverão estar indicadas quais as especialidades em que o laboratório participante foi avaliado no ano.

4. Execução parcelada do objeto/duração do contrato/prorrogação

4.1. Os serviços de Controle serão prestados de forma parcelada, por meio de emissão de ordem de compra seguindo o cronograma anual da empresa contratada desde que o laboratório não tenha prejuízos e cumpra as exigências dos órgãos fiscalizadores baseados na RDC 786/2023. O prazo do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses conforme legislação vigente na modalidade Pregão Presencial.

5. Do Endereço de entrega:

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

5.1 O endereço para a entrega dos serviços executados acima discriminados será no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, localizado à Rua Adoniran Barbosa, 370, Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.864-492.

6. Dos prazos e das condições de entrega do objeto:

6.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

6.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) para sua correção.

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.

6.3. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.4. A entrega dos relatórios sobre os controles de laboratório, deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

6.5. O recebimento dos relatórios será efetuado pelo Laboratório do Hospital, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos serviços solicitados.

6.6. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 14.133/21.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

6.7. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 14.133/21).

6.8. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

6.9. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

6.10. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

6.11. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

7. Contratação de microempresas e empresas de pequeno porte

7.1. Por se tratar de item específico, não é possível o fracionamento do mesmo.

8. Da Qualificação Técnica:

8.1. Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.2. Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, atualizado quando constar sua validade.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

8.3. Apresentar Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo Órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o proponente, devidamente válido na forma da legislação vigente.

8.4. Autorização Especial de Funcionamento emitido pela ANVISA e da respectiva publicação atualizada no Diário Oficial da União da empresa licitante, *caso houver*.

8.5. Certidão de Regularidade da empresa licitante expedida pela entidade profissional competente, indicando o responsável técnico com seu número de inscrição, conforme exigido em Lei.

8.7. CERTIFICADOS DE BPF E REGISTROS – DEVE ESTAR JUNTO COM O ENVELOPE 1 - PROPOSTA

9. Classificação dos bens e serviços comuns

9.1. O objeto da presente licitação de contratação de serviços de Controle Externo para laboratório, trata de fornecimento de serviços comuns, disponibilizado no mercado, suas especificações são as usuais de mercado, e os padrões de desempenho e qualidade estão definidas neste termo de referência.

10. Obrigações da contratante e da contratada

10.1 Da contratante:

- a) Receber os serviços/produtos do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

- d) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 Da contratada

São obrigações da contratada para prestação de serviços:

- a) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- b) Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.
- c) Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- d) Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas,

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante.

- e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- f) Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- g) Responsabilizar-se: pelo transporte dos equipamentos de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.
- i) Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais e ou serviços fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, materiais entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o aparelho com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.
- j) Fornecer todo o material licitado com as devidas garantias e estado de conservação novo.
- k) Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

equipamentos a serem fornecidos.

- l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- m) Apresentar os empregados habilitados, com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11. Forma de pagamento

11.1 O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

11.1.1 A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

11.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

11.3 O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

12. Requisitos de habilitação

12.1. Para a habilitação nas licitações a elaboração do termo de referência deverá observar as regras constantes no Artigo 6º, e seus Incisos no que couber da Lei Federal 8.666/93.

13. Subcontratação

13.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

14. Alteração subjetiva

14.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

I - sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II - sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

III - não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Parágrafo único. A alteração subjetiva a que se refere este artigo deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

15. Sanções Administrativas

15.1. O licitante e a contratada que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

16. Especificações técnicas detalhadas

16.1. Conforme descrito neste termo de referência Item 1.1 e Item 3.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

17. Da Fiscalização do Contrato:

17.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do responsável pelo Laboratório do Hospital.

18. Dos prazos de validade, e das embalagens:

18.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens identificadas contendo, quantidade, composição do item, gramatura, peso;

18.2. Os prazos de validade deverão estar especificados nas embalagens;

19- Aprovação do termo de referência

A Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas no Laboratório Municipal de Foz do Iguaçu- PR, é destinada a atender a demanda do Laboratório do Hospital Padre Germano Lauck no Município de Foz do Iguaçu-PR, Hospital este, que é referência em Ortopedia e Trauma na Região, efetuando. As especificações técnicas e quantitativos dos itens a serem adquiridos estão previstas neste Termo de Referência e aprovadas pelo Diretor da Unidade, conforme memorando exarado a este processo licitatório. O quantitativo dos itens requisitados leva em consideração a demanda do Laboratório deste Hospital.

Rafael dos Santos da Silva
Portaria:
Biomédico Responsável Técnico

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 208/2024

Processo Administrativo nº 489/2024

Torna-se público que o(a) Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR, por meio do (a) setor de licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento via menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

DATA DA SESSÃO: 29/10/2024

HORÁRIO DAS FASES DE LANCES: Das 09:00 hrs até 15:00 hrs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 23.169,48 (vinte e três mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA MENOR VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, PARA O PERÍODO DE 12 (doze) MESES.

UASG: 928118

Qualquer divergência entre o aviso de contratação, compras.gov e demais descritivos, prevalecerá sempre o descrito no aviso de contratação.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <http://www.gov.br/compras/pt-br/>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas no laboratório Municipal de Foz do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é monetário no valor de R\$ 0,01.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Consulta de Impedidos de Licitar do TCE/PR.
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e na validade dos documentos de regularidade fiscal.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 6.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 6.2.5. Certidão de Regularidade em relação aos Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- 6.2.6. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;
- 6.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

- 6.2.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme este aviso, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

- 8.9. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.10. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.11. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- 8.12. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.13. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.14. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.16. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.18. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

- 9.2. As providências dos subitens desse aviso também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13. **Anexo I - Termo de Referência.**



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas no Laboratório Municipal de Foz do Iguaçu, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas neste Termo de Referência, para o Laboratório do Hospital Municipal Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr.

1.1 Planilha de quantidades x preços

Item	Descritivo	Apresentação	TEMPO DE CONTRATO	PNCQ	CONTROL LAB	MENOR VALOR PARA 12 MESES
1	Análise de ensaio de proficiência de material biológico, fornecendo resultados nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, microbiologia, coagulação, urinálise e parasitologia. Fornecimento de questões para educação continuada.	Prestação de Serviço	12 MESES	R\$ 23.169,48	R\$ 45.016,08	R\$ 23.169,48

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 23.169,48 (vinte e três mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

A pesquisa de preços foi realizada pelo Setor de Laboratório.

Justificativa dos valores:

1) Sobre critério de adoção de preços de referência

A adoção de preços de referência foi baseada no valor médio cotado junto aos fornecedores e banco de preços, conforme seguem e-mails, propostas e planilhas de cotações anexados a este termo;

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

Página 1



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



2. Justificativa e objetivo da contratação quanto a necessidade da contratação, quantitativos e especificações técnicas.

2.1. O controle de qualidade externo, obrigatório pela RDC 302/2005 da ANVISA, é um elemento fundamental para a garantia da qualidade do laboratório clínico, assegurando a comparabilidade dos resultados com outros laboratórios, o que permite avaliar o seu desempenho em longo prazo.

O termo de referência será acompanhado de somente de 02 (dois) orçamentos, pois no Brasil, existem apenas dois programas aceitos pela ANVISA, como descrito abaixo:

“No Brasil, estão disponíveis dois programas de qualidade externa: a Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC), que patrocina o Programa Nacional de Controle de Qualidade (PNCQ); e a Sociedade Brasileira de Patologia Clínica (SBPC), que patrocina o Programa de Excelência para Laboratórios Médicos (PELM). A participação em pelo menos um destes programas é determinada por lei” (RDC-ANVISA 302/2003). (Fonte: http://www.oswaldocruz-lab.com.br/program_externos.asp).

2.2. Os quantitativos foram calculados pelo Laboratório do Hospital, levando em consideração o consumo anterior, e previsões de consumo.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Na presente data, o limite de valor para a dispensa de licitação com fulcro no mencionado inciso é R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), conforme decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. Para fins de controle do limite estipulado pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ressalta-se que, com relação ao ramo de atividade que engloba a presente contratação (CNAE: 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas), não foi realizada nenhuma contratação neste exercício financeiro, restando um saldo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos).



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck



3. Especificações técnicas

3.1. CERTIFICADOS QUE ATESTAM O DESEMPENHO DO LABORATÓRIO PARTICIPANTE

3.1.1. Certificado de participação

- Deve ser outorgado anualmente ao laboratório participante ativo que devolveu os resultados dos analitos em conformidade o fornecimento de um exemplar, com o nome do Laboratório e do(s) responsável (eis) técnico(s);
- A empresa contratada deverá dispor de serviço on-line para envio dos resultados e as despesas de transporte ficarão a cargo da empresa contratada;
- A aquisição de serviços de controle de qualidade externo no em laboratórios de análises clínicas, têm o intuito de adequá-los às determinações da RDC 786/2023, resolução que dispõe sobre o Regulamento Técnico para funcionamento de laboratórios clínicos, que exigem a participação do laboratório em ensaios de proficiência para todos os exames realizados na sua rotina. O controle externo de qualidade ou ensaio de proficiência, e o controle interno de qualidade, são constituídos de uma série de amostras-controle enviadas mensalmente aos laboratórios participantes, dentro de um KIT CONTROLE, para que o laboratório venha a conhecer sua precisão e exatidão;
- O laboratório que têm uma avaliação externa de qualidade propicia um constante aprimoramento científico de sua equipe técnica, garantindo a qualidade dos laudos e valorizando a imagem profissional;
- O laboratório, com a avaliação dos resultados, estará de posse de dados para a monitorização do desempenho analítico, assim como a possibilidade, se for o caso, de rever as práticas laboratoriais, para a continuidade ou melhoria da qualidade dos exames;
- A participação em um *Programa Externo de Controle de Qualidade*, não evitará o aparecimento de não conformidades nas dosagens e avaliações, mas, com certeza, permitirá ao laboratório participante, identificar como e onde a mesma ocorreu, assim como, qual a ação a ser implementada para evitar a sua repetição;

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

- A observação, a interpretação e as providências a serem tomadas, após o recebimento das avaliações do controle de qualidade, são de responsabilidade do diretor do Laboratório, ou do profissional por ele designado para essa função;
- O controle de qualidade deve ser um provedor de ensaio de proficiência ou programade avaliação externa de qualidade, que muitas vezes, pode auxiliar e oferecer opções para o aprimoramento da qualidade, colocando à disposição, um grupo de assessores com conhecimentos especializados em várias áreas do laboratório clínico.

3.2. Descrição dos controles:

O programa de qualidade externo deve disponibilizar para laboratórioparticipante os seguintes controles:

Setor	Exames
BIOQUÍMICA	Albumina, Amilase, Bilirrubina Total, Bilirrubina Direta, Cálcio, CK-MB, Cloro, Colesterol HDL, Colesterol Total, CPK, Creatinina, Ferro, Fosfatase Alcalina, Fósforo, Gama GT, Glicose, Lactato, LDH, Lipase, Magnésio, Proteína “C” Reativa, Potássio, Proteína do Líquor, Proteínas Totais, Proteína urinária, Sódio, TGO, TGP, Triglicerídeos, Ureia.
HEMATOLOGIA	Contagem de Hemácias, Leucócitos, Plaquetas e Reticulócitos; Determinação do Hematócrito e Hemoglobina, Índices Hematimétricos: VCM, HCM, CHCM e RDW, Avaliações de Extensões de Sangue Periférico, VHS.
IMUNOLOGIA	Anti-HBc, Anti-HBs, Anti-HCV, Anti-HIV, Beta HCG, HBsAg, VDRL (Sífilis), Dengue, Leishmaniose Visceral Humana. <i>Observação:</i> se possível, os ensaios enviados durante o ano, pelo menos 25% sejam positivos.
MICROBIOLOGIA	Bacterioscopia: BAAR e GRAM, Cepa Padrão para Cultura, Identificação eAntibiograma (TSA).
COAGULAÇÃO	Tempo e atividade protrombínica (TAP), INR, Tempo de tromboplastina parcial (KPTT).
URINÁLISE	Análise química da urina, Pesquisa de Elementos Normais e Anormais no Sedimento.
PARASITOLOGIA	Pesquisa de elementos normais e anormais no sedimento ou Imagens Virtuais para a Identificação de Protozoários e Helminthos Intestinais, Rotavírus, Sangue Oculto nas Fezes.
EDUCAÇÃO CONTINUADA	Questionário com Perguntas de Múltiplas Escolhas Sobre as Diferentes Especialidades do Laboratório de Análises Clínicas.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

3.2.1. CONTROLE INTERNO DE BIOQUIMICA

- Soro liofilizado nível normal e elevado para controle de qualidade interno dos exames bioquímicos e monitoramento diário no quantitativo de 5ml/mês para cada nível.

3.2.2. EDUCAÇÃO CONTINUADA

- Questionários com perguntas de múltiplas escolhas sobre as diferentes especialidades do laboratório de análises clínicas.

3.2.3. AVALIAÇÃO

- No final do relatório de avaliação, deve ser emitida uma declaração de participação do laboratório na rodada em questão, assegurando a qualidade do serviço prestado e comprovando às autoridades sanitárias da cidade.

3.2.4. AVALIAÇÃO ANUAL

- É uma avaliação global referente aos resultados de todos os CONTROLES DE QUALIDADE EXTERNO. No final do relatório de avaliação anual, deve ser emitido um certificado em consonância com o percentual de acertos e erros, para que o laboratório participante possa verificar o seu desempenho analítico do ano.
- Ainda neste certificado, deverão estar indicadas quais as especialidades em que o laboratório participante foi avaliado no ano.

4. Execução parcelada do objeto/duração do contrato/prorrogação

4.1. Os serviços de Controle serão prestados de forma parcelada, por meio de emissão de ordem de compra seguindo o cronograma anual da empresa contratada desde que o laboratório não tenha prejuízos e cumpra as exigências dos órgãos fiscalizadores baseados na RDC 786/2023. O prazo do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses conforme legislação vigente na modalidade Pregão Presencial.

5. Do Endereço de entrega:

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

5.1 O endereço para a entrega dos serviços executados acima discriminados será no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, localizado à Rua Adoniran Barbosa, 370, Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.864-492.

6. Dos prazos e das condições de entrega do objeto:

6.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

6.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) para sua correção.

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.

6.3. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.4. A entrega dos relatórios sobre os controles de laboratório, deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

6.5. O recebimento dos relatórios será efetuado pelo Laboratório do Hospital, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos serviços solicitados.

6.6. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 14.133/21.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

6.7. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 14.133/21).

6.8. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

6.9. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

6.10. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

6.11. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

7. Contratação de microempresas e empresas de pequeno porte

7.1. Por se tratar de item específico, não é possível o fracionamento do mesmo.

8. Da Qualificação Técnica:

8.1. Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.2. Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, atualizado quando constar sua validade.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

8.3. Apresentar Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo Órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o proponente, devidamente válido na forma da legislação vigente.

8.4. Autorização Especial de Funcionamento emitido pela ANVISA e da respectiva publicação atualizada no Diário Oficial da União da empresa licitante, *caso houver.*

8.5. Certidão de Regularidade da empresa licitante expedida pela entidade profissional competente, indicando o responsável técnico com seu número de inscrição, conforme exigido em Lei.

8.7. CERTIFICADOS DE BPF E REGISTROS – DEVE ESTAR JUNTO COM O ENVELOPE 1 - PROPOSTA

9. Classificação dos bens e serviços comuns

9.1. O objeto da presente licitação de contratação de serviços de Controle Externo para laboratório, trata de fornecimento de serviços comuns, disponibilizado no mercado, suas especificações são as usuais de mercado, e os padrões de desempenho e qualidade estão definidas neste termo de referência.

10. Obrigações da contratante e da contratada

10.1 Da contratante:

- a) Receber os serviços/produtos do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

- d) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 Da contratada

São obrigações da contratada para prestação de serviços:

- a) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- b) Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.
- c) Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- d) Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas,

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante.

- e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- f) Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- g) Responsabilizar-se: pelo transporte dos equipamentos de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.
- i) Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais e ou serviços fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, materiais entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o aparelho com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.
- j) Fornecer todo o material licitado com as devidas garantias e estado de conservação novo.
- k) Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

equipamentos a serem fornecidos.

- l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- m) Apresentar os empregados habilitados, com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11. Forma de pagamento

11.1 O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

11.1.1 A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

11.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

11.3 O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

12. Requisitos de habilitação

12.1. Para a habilitação nas licitações a elaboração do termo de referência deverá observar as regras constantes no Artigo 6º, e seus Incisos no que couber da Lei Federal 8.666/93.

13. Subcontratação

13.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

14. Alteração subjetiva

14.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

I - sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II - sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

III - não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Parágrafo único. A alteração subjetiva a que se refere este artigo deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

15. Sanções Administrativas

15.1. O licitante e a contratada que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

16. Especificações técnicas detalhadas

16.1. Conforme descrito neste termo de referência Item 1.1 e Item 3.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Hospital Municipal Padre Germano Lauck

17. Da Fiscalização do Contrato:

17.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do responsável pelo Laboratório do Hospital.

18. Dos prazos de validade, e das embalagens:

18.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens identificadas contendo, quantidade, composição do item, gramatura, peso;

18.2. Os prazos de validade deverão estar especificados nas embalagens;

19- Aprovação do termo de referência

A Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas no Laboratório Municipal de Foz do Iguaçu- Pr, é destinada a atender a demanda do Laboratório do Hospital Padre Germano Lauck no Município de Foz do Iguaçu-PR, Hospital este, que é referência em Ortopedia e Trauma na Região, efetuando. As especificações técnicas e quantitativos dos itens a serem adquiridos estão previstas neste Termo de Referência e aprovadas pelo Diretor da Unidade, conforme memorando exarado a este processo licitatório. O quantitativo dos itens requisitados leva em consideração a demanda do Laboratório deste Hospital.

Rafael dos Santos da Silva
Portaria:
Biomédico Responsável Técnico

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

23/10/2024 11:56:22

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

97924 - PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR

UASG de Atuação

928118 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

90208/2024

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

76206606000140-1-000443/2024

Participação Preferencial de ME/EPP

Não

Justificativa

LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (Não há três fornecedores competitivos)

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA MENOR VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, PARA O PERÍODO DE 12 (doze) MESES.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

23.169,48

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

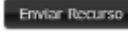
Solução SERPRO

Este documento foi assinado eletronicamente por MARGARETE DE LOURDES SALVAGNI.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/pn/publico/verificar> e utilize o código 633477a5-00bc-42b0-8a1e-d05b8f61eee3.

<https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-dc/secure/encerrarCompraSemLicitacao.do?method=divulgarDispensaEletronicaNoComprasNet>

1/1

19. As etapas recursais serão feitas no SIC Cultura e conforme cronograma.

a) Recurso na etapa de seleção (primeira etapa) o proponente deverá encaminhar a solicitação no próprio SIC Cultura. Selecionar o botão  "Recurso" disponível no projeto, selecionar a opção **+Enviar novo recurso** "Enviar novo recurso". O sistema abrirá uma janela, na qual o proponente poderá escrever o recurso. O recurso só será enviado após clicar no botão  "Enviar Recurso".

b) Recurso na etapa de habilitação (segunda etapa) o proponente deverá encaminhar a solicitação no próprio SIC Cultura. Selecionar o botão  "Contratação de Projeto" disponível no projeto, selecionar a aba "Diligências" e selecionar a opção **+Criar nova diligência** "Criar nova diligência". O sistema abrirá uma janela, na qual o proponente poderá escrever o recurso no campo "Mensagem". O recurso só será enviado após clicar no botão  "Criar Diligência". Só serão aceitos os recursos enviados dentro do prazo estipulado pelo cronograma.

Nas etapas recursais, NÃO é permitida a inclusão de documento que deveria constar originalmente na proposta, cabendo nestas etapas apenas a apresentação de justificativa escrita para análise da comissão.

20. Na fase recursal, NÃO é permitida a inclusão de documento que deveria constar originalmente na proposta, cabendo nesta fase apenas a apresentação de justificativa escrita para análise das comissões pertinentes.

21. Em casos excepcionais as comissões poderão realizar diligências para esclarecimentos, retificações e complementações apenas de falhas de documentos já apresentados e tidos como sanáveis.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2024**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DOS 10 (DEZ) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, conforme quantidades e especificações constantes do edital e seus anexos, em favor da empresa: SEGUROS SURA que ofertou o menor valor global para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 24 de Outubro de 2024.

Elizane Maria Galli de Souza Maia
Diretora Presidente

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 208/2024

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VIA MENOR VALOR - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas no laboratório Municipal de Foz do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses. Abertura e avaliação das propostas: 29 de Outubro de 2024 das 09h às 15hrs. O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br/ através da UASG 928118. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (45) 3521-1776 ou e-mail: licitacao.hmpgl@gmail.com no horário de expediente da Fundação Municipal de Saúde, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira.

Foz do Iguaçu-PR, 24 de Outubro de 2024.

Thiago Ayala
Pregoeiro
Portaria nº 265/2023



[Compra deserta](#)

Compra deserta



Dispensa Eletrônica N° 90208/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)
UASG 928118 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU



Não houve registro de propostas para esta compra

1 CONTROLE QUALIDADE - LABORATÓRIO
Valor estimado (unitário)
R\$ 23.169,4800



Descrição detalhada
Controle qualidade - laboratório

Quantidade solicitada
1

Unidade de fornecimento
UN

ID.: 147/147

Critério de julgamento
Menor Preço

Valor estimado (unitário)
R\$ 23.169,4800

Valor estimado (total)
R\$ 23.169,4800

Intervalo mínimo entre Lances
R\$ 0,1000

Aplicabilidade Margem de Preferência
Não



Acesso à
Informação

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **PROTOCOLO GERAL**

Número: **513/2024**

Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=633477a5-00bc-43b0-8e1e-d05b8f61eee3>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

633477a5-00bc-43b0-8e1e-d05b8f61eee3

Hash do Documento

6A8D2FD941D5CB77FA1D0D376C9A4F6B93F69BA01BA965A01C0728B924D72FA4

Anexos

CJKCNEWCNJC.pdf - **49162b16-7d9a-4510-b1a7-f6e4d6f36ad6**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2024 é(são) :

MARGARETE DE LOURDES SALVAGNI (Signatário) - CPF: ***32059987** em 01/11/2024 15:42:34 -

OK

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

